



**AVISO LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 04/2013**

A Comissão Permanente de Licitações de José de Freitas-PI, designada pela Portaria nº 150/2013, torna público e convida os interessados a participar do procedimento licitatório na modalidade **Carta Convite**, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço global, que tem como **objeto a contratação de empresa para a execução de construção de uma escola municipal, na localidade Crioli, zona rural de José de Freitas-PI, conforme descrito no anexo do edital I (planilha orçamentária e projeto)**, desde que atendam as especificações técnicas e condições constantes no Edital, além dos dispositivos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, encontrando-se o referido Edital à disposição de quem interessar, a partir desta data, na sala da C.P.L., na sede da Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI, situada na Rua Edgar Gaioso, nº 61, Cento, José de Freitas-PI, Telefone(Fax): 86- 3264-1300, Horário: 7:30 às 13:30 h.

**Carta Convite nº 04/2013
DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2013
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: SALA DA C.P.L. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DE FREITAS - PI.**

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à C.P.L., no endereço acima citado.

José de Freitas – PI, 10 de junho de 2013.

Elenice Oliveira Silva
Presidenta da CPL-PMJF-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua: Demerval Lobão – 194 – Centro Monte Alegre - PI
ADM.: 2013 - 2016

PORTARIA Nº 071/2013, de 14 de maio de 2013.

Dispõe sobre a instauração de Comissão Especial de Processo Administrativo para apurar irregularidades apontadas pelo TCE – PI no concurso público, Edital nº 001/2010 do acórdão proferido no Processo de Admissão de Pessoal TC-O nº 24.906-10.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, NO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado por seu prefeito municipal, abaixo subscrito, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar os interesses da coletividade e os recursos públicos;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão na Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PI, bem como as inúmeras irregularidades e ilegalidades diagnosticadas pela Equipe de Transição no período que se refere ao concurso público, conforme edital 001/2010;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo de Admissão de Pessoal TC-O 24.906-10 em que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí considerou ilegais as admissões dos servidores elencados às fls. 83/85 do referido processo, que se encontra em fase recursal e sem previsão para julgamento final;

CONSIDERANDO que o acórdão exarado no referido processo, determina que o atual gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado desta decisão, **cumpra decisão do referido acórdão**, conforme disciplina o art. 384 da Resolução TCE/PI nº 13;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Art. 169 da Constituição Federal, que dispõe que a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar (Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000);

CONSIDERANDO o inteiro teor da súmula 473 do STF, que dispõe *ipsis litteris*: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

CONSIDERANDO os princípios da ampla defesa e do contraditório previstos na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV);

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instaurada Comissão de Processo Administrativo para apurar as irregularidades dos atos administrativos apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí no concurso público, Edital nº 001/2010 e **NOTIFICAR** todos os aprovados no referido certame do acórdão proferido no Processo de Admissão de Pessoal TC-O nº 24.906-10.

Art. 2º: Para efeito desta portaria, em homenagem ao princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, deverá a Comissão de Processo Administrativo notificar todos os aprovados no Concurso Público, Edital 001/2010, para fins de tomarem ciência do referido processo administrativo, bem como se manifestarem no prazo legal apresentando a defesa que entenderem cabíveis, além de apresentar documentação apontada na notificação.

Art. 3º: Determinar que a Comissão de Processo Administrativo de que trata esta portaria seja Presidida pelo servidor Público Municipal, Sr. MARCELO BARREIRA SOARES, que será servidor responsável pelo cumprimento desta portaria, sendo formada ainda pelos servidores LEILIANE RODRIGUES DOS SANTOS e IRENE BARREIRA DE CASTRO, que atuarão em conjunto com o Presidente na qualidade de membros da Comissão.

Art. 4º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Monte Alegre – PI, em 14 de maio de 2013.


DAVINELSON SOARES ROSAL
Prefeito Municipal